



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CD 2341/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato na prestação de serviços de impressão digital de banners, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Plotex Comunicação Visual Ltda. ME**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Plotex Comunicação Visual Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.484.685/0001-45, estabelecida na rua João Theodoro da Silva, nº 123, sala 02, bairro Roçado, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88108-300, fone (48) 3375-7773, e-mail plotexsigns@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Bruno Morrone**, portador da carteira de identidade nº 5.942.599, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.234.729-09, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 14-04-2020, bem como **renunciar ao reajuste anual**, acrescentando, para tanto, às cláusulas quinta e treze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período compreendido entre 14-04-2021 e 13-04-2022, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

[...]

§ 3º – A Contratada renuncia o direito de perceber o reajuste referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período aquisitivo de março/2020 a fevereiro/2021, com incidência a partir de 03-03-2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Bruno Morrone
Sócio-Administrador
Plotex Comunicação Visual Ltda. ME